

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

## **NOTIFICAÇÃO**

Interessado (a): AHMED MOHAMED MOHAMED ABDELTAWWAB KOTB Referência: Instauração de Processo Administrativo de **Perda de Residência nº 08505.014749/2024-41** 

Conforme disposto no artigo 135, incisos I e III, do Decreto nº 9.199/17.

Fica o(a) senhor(a) MOHAMED MOHAMED ABDELTAWAB KOTB na qualidade de genitor de **AHMED MOHAMED MOHAMED ABDELTAWWAB KOTB** portador(a) documento de identificação de estrangeiro **RNM nº F258939T(ATIVO)**, natural do Egito, nascido(a) aos 01/06/2011, filho(a) de MOHAMED MOHAMED ABDELTAWAB KOTB e HANAA AHMED FAWZI ABDELHAMID, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **DEFESA**, no PRAZO DE 10 (DEZ) dias no presente processo, no qual foi determinado, pelo Superintendente da Polícia Federal em São Paulo, a instauração de processo de **PERDA** de autorização de residência, em razão de, supostamente:

- ter se ausentado do país por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Decreto nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 16/03/2022 e 30/08/2024
- Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17.

Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do(a) notificado(a).

OBSERVAÇÃO: A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SUA DEFESA QUE JUSTIFICAM O PERÍODO QUE ESTEVE FORA DO BRASIL É <u>IMPRESCINDÍVEL</u>.

Os documentos relativos ao recurso/defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br, ou protocolados no térreo desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, **Agente de Polícia Federal**, em 01/11/2024, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=38187069&crc=571A420F.

Código verificador: **38187069** e Código CRC: **571A420F**.

**Referência:** Processo nº 08505.014749/2024-41 SEI nº 38187069